

PROJETO DE LEI

Nº 143/2016

**LEI** Nº **11.357**

AUTÓGRAFO Nº 111/2016

Nº \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA**



**SECRETARIA**

**Autoria: PREFEITO MUNICIPAL**

**Assunto: Dispõe sobre denominação de "NELSON OTTATI" a uma via pública da cidade e dá outras providências.**



# Prefeitura de SOROCABA

PL nº 143/2016

Sorocaba, 2 de junho de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX-007/2016  
Processo nº 13.864/2016

**J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO**  
**EM 03 JUN. 2016**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
PRESIDENTE

Encaminho para apreciação e deliberação dessa I. Casa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "Nelson Ottati" a Rua 39 do Parque Horto Florestal mais a Rua 26 do Parque São Bento, que se iniciam na Rua Izidro Roque da Silva Telo e terminam na Rua Roque Nunes e dá outras providências.

O homenageado, Sr. Nelson nasceu em 4 de fevereiro de 1924 e era filho dos Srs. Paschoal Ottati e Josephina Sateriana. Contraiu núpcias com a Sra. Denise Fabri Ottati e da união feliz, sobrevieram duas filhas: Dione e Elaine. A família formada pelo Sr. Nelson ficou completa com o nascimento dos netos: Livia e Lauren, Bruno e Mariel.

Por mais de 40 (quarenta) anos o homenageado foi proprietário da tradicional Pastelaria São José, que funcionava ao lado do também tradicional Cine São José, sendo esses dois comércios localizados à Rua Dr. Nogueira Martins, região central da cidade. Portanto, vários anos de sua vida foram dedicados ao comércio local, o que contribuiu para o crescimento da cidade.

Dono de reputação ilibada, homem honrado e honesto, o Sr. Nelson tornou-se exemplo para seus familiares e para um número imenso de pessoas que fizeram parte de seu rol de amizade. No entanto, todas essas pessoas entristeceram-se com seu falecimento em 1º de julho de 2014, aos 90 (noventa) anos.

Diante de todo o exposto entendo ser devidamente justificada a presente proposição que respeitará a memória do Sr. Nelson Ottati, demonstrando também, respeito a seus familiares, razão pela qual conto com o apoio dessa Casa de Leis, que tenho certeza, há de associar-se ao projeto transformando-o em Lei, pelo que, renovando protestos de estima e consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Denominação via Nelson Ottati.

PROTÓTIPO GERAL

02-JUN-2016-16:26-166241-1/3

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



# Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 143/2016

(Dispõe sobre denominação de “NELSON OTTATI” a uma via pública da cidade e dá outras providências).

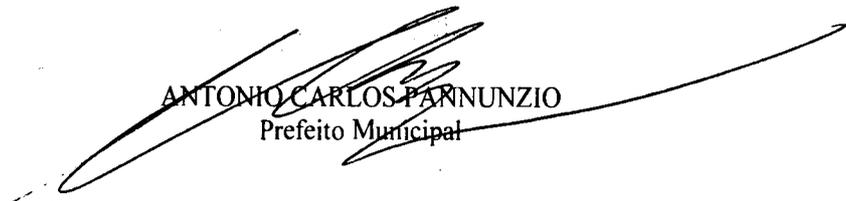
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “NELSON OTTATI” a Rua 39 do Parque Horto Florestal mais a Rua 26 do Parque São Bento, que se iniciam na Rua Izidro Roque da Silva Telo e terminam na Rua Roque Nunes.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito” 1924-2014.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

**Recebido na Div. Expediente:**  
02 de junho de 16

A Consultoria Jurídica e Comissões  
S/S 07/106/16  
✓  
\_\_\_\_\_  
Div. Expediente

**RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA**  
07/09/16  
\_\_\_\_\_



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME:  
**NELSON OTTATI**

MATRÍCULA:  
**114165 01 55 2014 4 00018 025 0002522 55**

SEXO: Masculino      COR: Branca      ESTADO CIVIL E IDADE: Casado - 90 anos

NATURALIDADE: Sorocaba - SP      DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: 4.345.125-1 - CPF: 160.291.358-72      ELEITOR: Não

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO  
Endereço: Alameda Italia, 21  
Bairro: Bairro Monte Bianco      Cidade: Araçoiaba da Serra - SP  
Mãe: JOSEPHINA SATERIANA  
Pai: PASCHOAL OTTATI

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Um de Julho de dois mil e quatorze - 19:00h      DIA: 01      MÊS: 07      ANO: 2014

LOCAL DE FALECIMENTO: Outros Estab. de Saúde Rua Antonio Antero de Oliveira, nº19, Centro - Araçoiaba da Serra-SP

CAUSA DA MORTE: Óbito sem Assistência Médica

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO): Cemitério da Saudade, em Sorocaba-SP      DECLARANTE: Dione Ottati Lippi

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Samuel Tadeu de Lara Araujo      CRM: 152540

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES  
Nascido em 04/02/1924. Óbito lavrado em 07/07/2014, no livro C-18, folha 25F, sob o nº 2522. Era casado com DENISE FABRI OTTATI, cujo casamento foi lavrado no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - SOROCABA - 2º. SUBDISTRITO, livro 52, às fls. 4V, sob nº 9431; deixa o(s) seguinte(s) filho(s): Dione com 59 anos; e Elaine com 56 anos de idade; não deixa filhos interditos; não deixa bens a inventariar; não deixa testamento conhecido.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e  
Tabelião de Notas de Araçoiaba da Serra/SP

Adriana Magnani  
Oficial Interina

Município de Araçoiaba da Serra, Comarca de Sorocaba - SP

Rua 21 de Abril, nº 677 - Centro - CEP:18190-000

Telefone: (15) 3281-4056

E-mail: cartorioidaserra@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Araçoiaba da Serra, 07 de julho de 2014.

*Laysa Fernanda Pinheiro Sousa*  
Laysa Fernanda Pinheiro Sousa  
ESCREVENTE

Isenta de Emolumentos.

*Laysa Fernanda Pinheiro Sousa*  
Laysa Fernanda Pinheiro Sousa  
Escrevente

Conferente: Adriana (2)





# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 143/2016

A autoria da presente Proposição é do Senhor Prefeito Municipal.

Trata-se de PL que dispõe sobre denominação de “Nelson Ottati” a uma via pública da cidade e dá outras providências.

Fica denominada “NELSON OTTATI” a Rua 39 do Parque Horto Florestal mais a Rua 26 do Parque São Bento, que se iniciam na Rua Izidro Roque da Silva Telo e terminam na Rua Roque Nunes (Art. 1º); a placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito” 1924-2014 (Art. 2º); as despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria (Art. 3º); vigência da Lei (Art. 4º).

**Este Projeto de Lei encontra respaldo em nosso Direito Positivo**, neste diapasão passa-se a expor:

Verifica-se que este PL visa denominar de Maria Agostinha Martin a uma via pública da cidade; destaca-se:

A matéria que versa o Projeto de Lei em exame está estabelecida na LOM:



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

*Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.*

Além do constante na LOM, onde se verifica que cabe a Câmara dispor sobre o assunto objeto deste PL, bem como trata-se de matéria de competência do Município; o Regimento Interno da Câmara normatiza sobre a formalidade dos projetos, exigindo nas proposições que disponham sobre homenagens a pessoa, que deverão ser acompanhados de justificativas com dados biográficos; bem como Certidão de Óbito, ou outro documento, que especifica, o qual comprove o óbito do homenageado, quando se tratar de denominação de vias públicas, **tais requisitos formais e regimentais foram observados neste Projeto de Lei;** dispõe o RIC:

*Art. 94. Os projetos deverão ser:*

*§ 3º Os projetos de lei e decretos legislativos que proponham homenagens a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouro e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:*

*I – declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;*

*II – encarte por veiculação na imprensa;*



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

*III – declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;*

*IV – certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)*

Referente à discussão da matéria, que trata esta  
Proposição, estabelece o RIC:

*Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:*

*VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.*

Constata-se que este Projeto de Lei encontra  
guardada na Lei Orgânica do Município de Sorocaba e no Regimento Interno da Câmara  
Municipal de Sorocaba, sendo que, **sob o aspecto jurídico, nada a opor.**

É o parecer.

Sorocaba, 7 de junho de 2.016.

MARCOS MACIEL PEREIRA

ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Jurídica



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

09

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei 143/2016, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre denominação de "NELSON OTTATI" a uma via pública da cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 13 de junho de 2016.

  
ANSELMO ROLIM NETO  
*Presidente-Relator*

FERNANDO ALVES LISBOA DINI  
*Membro*

  
JESSÉ LOURES DE MORAES  
*Membro*

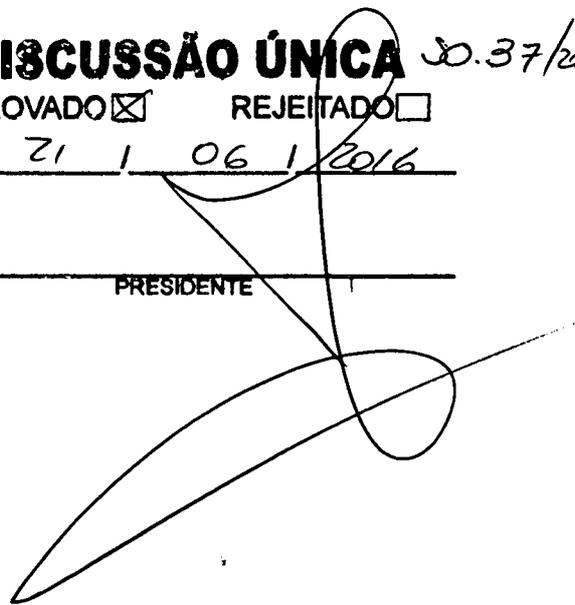
DU

**DISCUSSÃO ÚNICA** 30.37/2016

APROVADO  REJEITADO

EM 21 / 06 / 2016

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the date field.

U

U



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

10

0481

Sorocaba, 21 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos".

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 109/2016 ao Projeto de Lei nº 73/2016;
- Autógrafo nº 110/2016 ao Projeto de Lei nº 100/2016;
- Autógrafo nº 111/2016 ao Projeto de Lei nº 143/2016;
- Autógrafo nº 112/2016 ao Projeto de Lei nº 144/2016;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

Rosa.



Este impresso foi confeccionado  
com papel 100% reciclado



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 111/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2016

**Dispõe sobre denominação de “NELSON OTTATI” a uma via pública da cidade e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 143/2016, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “NELSON OTTATI” a Rua 39 do Parque Horto Florestal mais a Rua 26 do Parque São Bento, que se iniciam na Rua Izidro Roque da Silva Telo e terminam na Rua Roque Nunes.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito” 1924-2014.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 1º DE JULHO DE 2016 / Nº 1.745

FOLHA 1 DE 2

## **LEI Nº 11.357, DE 30 DE JUNHO DE 2016.**

(Dispõe sobre denominação de “NELSON OTTATI” a uma via pública da cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 143/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “NELSON OTTATI” a Rua 39 do Parque Horto Florestal mais a Rua 26 do Parque São Bento, que se iniciam na Rua Izidro Roque da Silva Telo e terminam na Rua Roque Nunes.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1924-2014”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de junho de 2016, 361º da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA**  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

**MAURÍCIO JORGE DE FREITAS**  
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 1º DE JULHO DE 2016 / Nº 1.745  
FOLHA 2 DE 2

Sorocaba, 2 de junho de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX-067/2016  
Processo nº 13.864/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho para apreciação e deliberação dessa 1. Casa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “Nelson Ottati” a Rua 39 do Parque Horto Florestal mais a Rua 26 do Parque São Bento, que se iniciam na Rua Izidro Roque da Silva Telo e terminam na Rua Roque Nunes e dá outras providências.

O homenageado, Sr. Nelson nasceu em 4 de fevereiro de 1924 e era filho dos Srs. Paschoal Ottati e Josephina Sateriana. Contraiu núpcias com a Sra. Denise Fabri Ottati e da união feliz, sobrevieram duas filhas: Dione e Elaine. A família formada pelo Sr. Nelson ficou completa com o nascimento dos netos: Lívia e Lauren, Bruno e Mariel.

Por mais de 40 (quarenta) anos o homenageado foi proprietário da tradicional Pastelaria São José, que funcionava ao lado do também tradicional Cine São José, sendo esses dois comércios localizados à Rua Dr. Nogueira Martins, região central da cidade. Portanto, vários anos de sua vida foram dedicados ao comércio local, o que contribuiu para o crescimento da cidade.

Dono de reputação ilibada, homem honrado e honesto, o Sr. Nelson tornou-se exemplo para seus familiares e para um número imenso de pessoas que fizeram parte de seu rol de amizade. No entanto, todas essas pessoas entristeceram-se com seu falecimento em 1º de julho de 2014, aos 90 (noventa) anos.

Diante de todo o exposto entendo ser devidamente justificada a presente proposição que respeitará a memória do Sr. Nelson Ottati, demonstrando também, respeito a seus familiares, razão pela qual conto com o apoio dessa Casa de Leis, que tenho certeza, há de associar-se ao projeto transformando-o em Lei, pelo que, renovando protestos de estima e consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Denominação via Nelson Ottati.

RECEBIDA GERAL

02-Jun-2016-16:27-156241-370

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



# PREFEITURA DE SOROCABA

14

(Processo nº 13.864/2016)

LEI Nº 11.357, DE 30 DE JUNHO DE 2 016.

(Dispõe sobre denominação de “NELSON OTTATI” a uma via pública da cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 143/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “NELSON OTTATI” a Rua 39 do Parque Horto Florestal mais a Rua 26 do Parque São Bento, que se iniciam na Rua Izidro Roque da Silva Telo e terminam na Rua Roque Nunes.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1924-2014”.

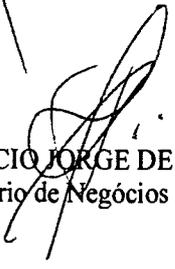
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

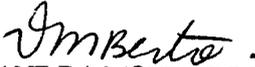
Palácio dos Tropeiros, em 30 de junho de 2 016, 361º da Fundação de Sorocaba.

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

  
ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

  
MAURÍCIO JORGE DE FREITAS  
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



# PREFEITURA DE SOROCABA

15

Lei nº 11.357, de 30/6/2016 – fls. 2.



## Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 2 de junho de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX-067/2016  
Processo nº 13.864/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho para apreciação e deliberação dessa I. Casa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "Nelson Ottati" a Rua 39 do Parque Horto Florestal mais a Rua 26 do Parque São Bento, que se iniciam na Rua Izidro Roque da Silva Telo e terminam na Rua Roque Nunes e dá outras providências.

O homenageado, Sr. Nelson nasceu em 4 de fevereiro de 1924 e era filho dos Srs. Paschoal Ottati e Josephina Sateriana. Contraiu núpcias com a Sra. Denise Fabri Ottati e da união feliz, sobrevieram duas filhas: Dione e Elaine. A família formada pelo Sr. Nelson ficou completa com o nascimento dos netos: Livia e Lauren, Bruno e Mariel.

Por mais de 40 (quarenta) anos o homenageado foi proprietário da tradicional Pastelaria São José, que funcionava ao lado do também tradicional Cine São José, sendo esses dois comércios localizados à Rua Dr. Nogueira Martins, região central da cidade. Portanto, vários anos de sua vida foram dedicados ao comércio local, o que contribuiu para o crescimento da cidade.

Dono de reputação ilibada, homem honrado e honesto, o Sr. Nelson tornou-se exemplo para seus familiares e para um número imenso de pessoas que fizeram parte de seu rol de amizade. No entanto, todas essas pessoas entristeceram-se com seu falecimento em 1º de julho de 2014, aos 90 (noventa) anos.

Diante de todo o exposto entendo ser devidamente justificada a presente proposição que respeitará a memória do Sr. Nelson Ottati, demonstrando também, respeito a seus familiares, razão pela qual conto com o apoio dessa Casa de Leis, que tenho certeza, há de associar-se ao projeto transformando-o em Lei, pelo que, renovando protestos de estima e consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PROTUDO GENA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
-02-Jun-2016-16:24-156241-370

Ao  
Exmo. Sr.  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Denominação via Nelson Ottati.